



===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DE 1997: Aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Vereador substituto do Senhor Presidente, José Soares Pinto, e com a presença dos Vereadores Senhores: Prof. António de Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes e João Carlos Ramalho.=====

===== Secretariou a presente reunião o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria, designado por inerência, em substituição da titular efectiva- Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10h e 05m sem as presenças dos Vereadores Senhores Leonel Valente Coelho e Eng.º Joaquim Jorge Ferreira. O Senhor Presidente Angelo Azevedo e o Vereador Dr. Carlos Correia, não se encontravam presentes em virtude de estarem em gozo de férias.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número três do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezassete e vinte e três do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 27/97- ALVARO SILVA LEMOS, residente no lugar de Areosa, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em título (reestruturação e ampliação da habitação no mesmo local) dar cumprimento à no-

tificação desta Câmara. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico de 12.06.97, submeter à apreciação da Direcção de Estradas do Centro e I.P.P.A.R. Entretanto comunicar ao requerente o que se diz sobre o mesmo parecer no anexo.=====

----- Processo nº 857/96- MARIA DA LUZ SA TAVARES SILVA- Retirado.=====

----- Processo nº 243/96- SIMON- SOCIEDADE IMOBILIARIA DO NORTE, requer licença para construção de um edifício entre a Rua Alfredo Andrade e Rua Velha de Santo António, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos dos pareceres técnicos de 30.05.97 e 13.06.97.=====

----- Processo nº 3/97- BENJAMIM PINHO GOMES COSTA, residente na Rua das Cortinhas, freguesia de Santiago de Ribalva, vem em aditamento ao processo referido em título, apresentar projecto do divisionamento interior ao nível do rés do chão. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do 1º parágrafo do parecer técnico de 12.06.97.=====

----- Processo nº 670/93- JOSE PIRES, residente no lugar de Quintã, freguesia de Palmaz, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de estábulo no mesmo local) apresentar plantas para legalização das obras efectuadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer jurídico de 05.06.97. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que se lhe oferecer. Face ao parecer jurídico, proceda-se à instauração do processo de contra-ordenação e embargo da respectiva obra.=====

----- Processo nº 454/97- GASPAR AZEVEDO NUNES, residente no lugar de Curval de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, desejando proceder à construção de um prédio de rés do chão, destinado a habitação numa parcela de terreno com a área de setecentos e setenta e nove metros quadrados, a destacar do prédio misto, sito no lugar de Curval de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho com a área de cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número cento e quatro da freguesia de Pinheiro da Bemposta, em nome do seu proprietário José An

tônio dos Santos Ferreira, residente em Curval de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com caminho, Sul e Poente com António da Silva Rego e do Nascente com Joaquim da Costa Rêgo, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de vinte e quatro meses. Mais solicita que o alvarã de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alêneas do nº 1 do referido artigo e Decreto-Lei. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com António da Silva Rego, Nascente com José António dos Santos Ferreira e do Poente com António da Silva Rêgo, com uma frente de 20,50 metros com a via pública existente caminho municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de 13.06.97, devendo emitir-se a respectiva certidão.=====

----- Processo nº 755/96- ANTONIO MANUEL JESUS SOUSA SEABRA, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em título (construção de moradia no lugar de Cadaval) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao parecer jurídico de 06.06.97, que se proceda à publicação de editais nos termos do nº 1 e 3 do artigo 70º do Regulamento do P.D.M.=====

----- Processo nº 433/71- SERGIO TAVARES MACHADO, residente em Largo Riso Terra, desta cidade, vem em aditamento ao processo supra referido, requerer licença para proceder à alteração do rés do chão do edifício, para café, snack-bar e quiosque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico de 30.05.97, pelo que se concede o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 804/91- JOSE CARLOS CABRAL MARQUES, residente no lugar de Alvelhe, freguesia de Ossela, tendo levado a efeito a construção de sua habitação, sita no mesmo local, em parcela de terreno a destacar, não foi possível consumir o mesmo por falta de escritura pública e respectivo registo, devido a alteração da legislação, dado que o destaque foi licenciado ao abrigo do artigo



2º do Decreto- Lei 400/84 de 31 de Dezembro e no presente a legislação em vigor é o Decreto- Lei 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezembro. Assim, requer lhe seja certificado de que o destaque autorizado pela sua licença, reúne os requisitos exigidos pelo artigo 5º do D.L. 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei 334/95 de 28 de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico de 19.06.97, que se transcreve: "Dado que o local está abrangido por zona de construção (área de transição) não se vê inconveniente em certificar-se que o processo reúne os requisitos do artigo 5º do D.L. 334/95, conforme nº1 do parecer jurídico de 23 de Fevereiro de 1996. Após a emissão da respectiva certidão e registo na Conservatória do Registo Predial, deverá ser apresentada uma cópia do respectivo registo para ficar arquivada no processo".=====

----- Processo nº 277/97- ANSELMO CRAVO PINHO, residente no lugar de Valverde, freguesia de Loureiro, requer licença para alteração/ ampliação da habitação sita no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de 11.06.97.=====

----- Processo nº 600/96- JORGE MANUEL RIBEIRO DA SILVA, residente no lugar de Valmadeiros, freguesia de Palmaz, requer licença para construção de habitação no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico de 11.06.97.

----- Processo nº 427/97- IMOBILIARIA RIBA- ULENSE, LDª- Retirado para ir ao local.=====

----- Processo nº 532/91- JOSE PAULO PINHO SILVA, residente no lugar de Par dieiro, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, tendo levado a efeito a construção de sua habitação, sita no mesmo local, em parcela de terreno a destacar, não foi possível consumir o mesmo, por falta de escritura pública e respectivo registo, devido a alteração de legislação dado que o destaque foi licenciado ao abrigo do artigo 2º do D.L. 400/84 de 31 de Dezembro, e o no presente a legislação em vigor é o D.L. 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezem-



bro. Assim, requer lhe seja certificado de que o destaque autorizado pela sua licença, reúne os requisitos exigidos pelo artigo 5º do D.L. 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 334/95 de 28 de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico de 20.06.97 que se transcreve: "Dado que o local está abrangido por zona de construção (área de transição), não se vê inconveniente em certificar que o processo reúne as condições do artigo 5º do D.L. 334/95, conforme nº 1 do parecer jurídico de 23 de Fevereiro de 1996, que se junta em anexo. Após a emissão da respectiva certidão e registo na Conservatória do Registo Predial, deverá ser apresentada uma cópia do respectivo registo para ficar arquivado no processo".

----- Processo nº 1020/96- MARIA DELCI ROMA SILVA CASTRO, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de uma garagem no lote número sete, no lugar de Insua, freguesia de S. Martinho da Gândara. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer jurídico de 06.06.97. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTOS =====

----- Processo nº 10/97- MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, requer licença de loteamento para o terreno com a área de sete mil quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados, sítio em Casal, lugar de Susana, freguesia de Travanca. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico de 13.06.97, pelo que se concede o prazo de trinta dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.

----- Processo nº 49/94- ALFREDO COSTA PINTO REBELO, residente em S. Roque, vem em aditamento ao processo em epígrafe (loteamento no lugar da Gândara- S. Roque) dar cumprimento à notificação de apresentação de processo individualizado para a divisão de águas e saneamento e alteração do material da acabamentoo de passeios. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a informação técnica de 20.06.97, aceitar a hipoteca dos lotes 3 e 4 como caução das infraestruturas.



----- Processo nº 76/92- MARIA ALCINA PEREIRA CORREIA E OUTROS- Ouvida a loteadora do processo em questão a mesma apresentou a seguinte proposta: cedência da área de setenta e um metros quadrados, desde que lhe seja feito o muro de vedação, por ser de compromisso assumido, pelo anterior executivo da Junta de Freguesia, bem como entradas, passeio e pretende ainda fazer uma alteração do processo de loteamento com vista a redefinir outro tipo de lotes com o terreno adjacente que também lhe pertence. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter a proposta para estudo e decisão posterior.=====

===== Entraram os Vereadores Senhores Engº Joaquim Jorge Ferreira e Leonel Coelho.=====

----- Processo nº 1086/85- MARIA ALZIRA V. RIBEIRO FERREIRA E ALFREDO VALENTE RIBEIRO, residente em Santa Luzia, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em epígrafe (edifício destinado a habitação no mesmo local) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido prédio, de acordo com as frações que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico de 20.06.97 que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 1086/85- MARIA ALZIRA V. RIBEIRO FERREIRA E ALFREDO VALENTE RIBEIRO, residentes no lugar de Santa Luzia, freguesia de Cucujães, tendo construído um prédio destinado a habitação, com dois fogos, sito no lugar acima referido e referente ao processo supra, vêm solicitar a respectiva licença de utilização. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir, concedendo a licença para utilização do prédio em causa.=====

===== INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor José Soares Pinto.=====

----- Processo nº 1061/96- ANGELO PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, residente no lugar da Aldeia, Salreu, vem em aditamento ao processo referido (construção na Zona Industrial- Santiago de Riba Ul) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face ao parecer técnico de 17.06.97, submeter oportunamente à aprovação da Assembleia Municipal.=====



===== *Entrou o Vereador Senhor José Soares Pinto.*=====

----- *Processo nº 106/97- MARIO MANUEL SOARES MOREIRA, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a comércio no lugar de Baralhas, freguesia de Ossela. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do pareceres técnico e jurídico de 24.03.97 e 13.06.97, respectivamente, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. Deverá ser oficiado à Direcção de Estradas, no sentido de esclarecer o constante do parecer jurídico, última parte, face à via em causa.*=====

----- *Processo nº 47/97- AFONSO FIGUEIRA DA SILVA, vem em aditamento ao processo supra (construção no lugar de Santo António- Ossela) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição apresentada não altera os pressupostos da deliberação de 08.04.97, pelo que se indefere.*=====

----- *Processo nº 827/96- VITOR MANUEL TAVARES OLIVEIRA, residente no lugar de Lousas, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em epígrafe, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição apresentada através do registo nº 1771 de 11.06.97, não altera as razões que apontavam para o indeferimento conforme deliberação de 27.05.97, pelo que se indefere.*=====

===== *E sendo 12h e 30m pelo Senhor Presidente em exercício José Soares Pinto, foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas 15h e 17m sem as presenças dos Vereadores Senhores João Ramalho e Engº Joaquim Jorge.*=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- FEDERAÇÃO DA CULTURA PORTUGUESA: *Presente o ofício/ circular nº 6/97, de 16.06 da instituição em título, em que vai promover um conjunto de publicações com a temática "Ser Português", sendo o primeiro volume sobre o mar, com citações de Fernando Pessoa e Luís de Camões, acompanhando fotografias inédi-*



tas do mar Português. Em que a obra é de impressão de luxo, com dimensão A4, e constitui valor bibliográfico porque é numerada, sendo a tiragem de 1000 exemplares, assinados e autenticados, estando prevista a apresentação deste livro durante o mês de Outubro com a listagem das entidades que adquiriram a respectiva catalogação numérica, vem assim a Federação em epígrafe e no sentido de fazer uma reserva, solicitar à Autarquia a sua adesão à aquisição de um mínimo de cinco e um máximo de dez exemplares, ao valor unitário de dez mil escudos, que inclui um CD com o Hino Nacional. A Câmara após apreciação, deliberou por unanimidade votada na forma legal aderir à aquisição do mínimo-cinco exemplares-pelo valor unitário indicado no ofício-circular.=====

----- FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN: Dado conhecimento do ofício nº 999, datado de 16.06.97, do Serviço de Bibliotecas e Apoio à Leitura, da entidade em título, em que vai organizar, no Museu Infante D. Henrique, em Faro, nos próximos dias 1, 2 e 3 de Julho do corrente ano, uma acção de formação destinada aos Senhores Bibliotecários e Encarregados das bibliotecas da sua respectiva sede, e tendo conhecimento que o Senhor Bibliotecário e/ou Encarregado da Biblioteca Gulbenkian desta Autarquia, não teve possibilidade de participar na acção de formação da área da mais próxima desta localidade vem propor que seja autorizada a respectiva participação suportando as despesas inerentes à deslocação e estadia do funcionário. O executivo após análise, deliberou por unanimidade votada na forma legal não autorizar a participação do funcionário encarregado da Biblioteca na respectiva acção de formação.=====

----- "A CHAMA"- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE S. ROQUE- SUBSÍDIO: Presente o ofício nº 37/97, datado de 05.06.97, da Associação em título em que têm como objectivo este ano e nomeadamente para este último fim de semana, 27 e 28 do corrente mês, recriar uma cascata aos Santos Populares e para o dia seguinte, convidar três grupos para animar o respectivo Festival de Folclore, pelo que solicitam para o efeito uma participação. A Câmara após apreciação, deliberou por maioria votada na forma legal, com a abstenção do Vereador Prof. António Gomes, atribuir um subsídio de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

===== As duas deliberações que se seguem foram por unanimidade consideradas e reconhecidas a sua urgência e tomadas ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====



==== Presente a proposta do Vereador Senhor José Soares Pinto que se transcreve: "Conquista da Taça da Liga Europeia de Clubes em Hóquei em Patins, pela União Desportiva Oliveirense; Louvor e Recepção Oficial na Câmara Municipal: A culminar uma época brilhante em termos desportivos- recorde-se que atingiu a final dos Play-off em Basquetebol- eis que a U.D.O., acaba de presentear os oliveirenses com mais um êxito- este de âmbito internacional-, ao sagrar-se, antontem, vencedor da Taça da Liga Europeia de Clubes, em Hóquei em Patins, depois de duas concludentes vitórias, na final, sobre a equipa do A.C.R. Gulpilhares. Nesta conformidade, e considerando que: Impende sobre os Órgãos Municipais o dever de reconhecer e estimular os feitos das suas agremiações, quando dignos de registo; A conquista da Taça da Liga Europeia de Clubes em Hóquei em Patins pela U.D.O., é, sob todos os aspectos, digno desse registo; Proponho: 1. Que fique lavrado em acta um voto de louvor à União Desportiva Oliveirense, prestando-se-lhe, assim, pública- homenagem pela conquista da Taça Europeia; e subsequentemente, 2. Que a equipa de Hóquei em Patins da U.D.O. seja recebida, oficialmente, na Câmara Municipal, em data a acordar com a Direcção do Clube, cerimónia onde serão entregues uns simples mas simbólicos troféus, com menção gravada, alusiva àquele feito". Foi a mesma aceite e aprovada por unanimidade, votada na forma legal.=====

----- O COMERCIO DO PORTO: Presente o fax da empresa em título comunicando que vai publicar no dia 26 de Junho um trabalho especial dedicado à conquista da Taça Cers pela União Desportiva Oliveirense e que assinala um marco histórico na vida do clube, da cidade e do concelho, pelo que vêm propor a inserção neste trabalho de um anúncio que anexam, cujo valor se cifra em 81.000\$00 (oitenta e um mil escudos). O executivo deliberou por maioria, votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Senhor Simão Ferreira, não aderir à inserção do anúncio no trabalho especial referido.=====

==== Entrou o Vereador Engº Joaquim Jorge.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJAES: Presentes documentos dos elementos que constituem a comissão de análise de propostas ad hoc designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28 de Maio do corrente, em



que resultam das mesmas informações, de divergência aparente, solicitam alguns elementos de tomada de posição sobre o interesse público da empreitada em título. O executivo após ter ouvido dois elementos da comissão, dado que o terceiro estava ausente da Autarquia, deliberou por unanimidade votada na forma legal que a comissão designada para o efeito, deverá reunir de imediato e apresentar a acta/ relatório da análise das propostas da empreitada em apreço, no sentido da mesma ser presente e analisada na próxima reunião deste Órgão, ou seja, em 01 de Julho próximo.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE- PAGAMENTO DE CONSUMO DE AGUA: Presente o ofício de 06.06.97, da entidade em título, em que informa que a colectividade se encontra com grandes dificuldades financeiras, não podendo fazer o pagamento, neste momento, do débito de consumo de água, pelo que solicita que seja atribuído um subsídio para pagarem o compromisso, pois coloca-se em risco a actividade do clube, caso se venha a verificar qualquer corte. A Câmara após apreciação, e tendo em conta a informação da Chefe de Secção de Águas e Saneamento, em que informa que o montante total da dívida da colectividade até ao momento, contabilizando o valor dos recibos, valor dos relaxes e juros, ascende a 143.003\$00, deliberou por maioria votada na forma legal, com o voto contra do Vereador Prof. António Gomes e a abstenção do Vereador Senhor Simão Ferreira não atribuir qualquer subsídio para o efeito, no sentido de não se abrir precedentes para casos futuros.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia vinte do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 137.659.820\$10 (cento e trinta e sete milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte escudos e dez centavos) e em operações de tesouraria de 29.574.473\$00 (vinte e nove milhões quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três escudos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 17 A 23 DE JUNHO/97: Presente

o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 146.407.874\$00 (cento e quarenta e seis milhões quatrocentos e sete mil oitocentos e setenta e quatro escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1997: Apresentado o documento relativo à 6ª alteração do orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em anexo ao livro de actas, efectuada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-la.=====

----- PAGAMENTOS DE TESOURARIA- MULTIBANCO: Pela Vereadora Drª Madalena Gomes, foi presente a problemática relacionada com a necessidade e a possibilidade dos municípios efectuarem os seus pagamentos na tesouraria através duma máquina automática denominada multibanco, já que era um meio mais célere de pagamento que teria impacto quer no nível do atendimento e da própria imagem externa da Autarquia, para além de ser um factor de desburocratização administrativa que facilitaria a vida aos municípios e aos próprios serviços. O executivo, considerou por unanimidade ser de extrema importância a tesouraria estar dotada deste tipo de equipamento e meio de pagamento, pelo que deliberou por unanimidade votada na forma legal que sejam recolhidas propostas às várias instituições sobre as condições e custos inerentes à utilização do mesmo equipamento.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A CARREGOSA- RESERVATORIO DE CARREGOSA: No seguimento processual da empreitada em epígrafe, foi presente a acta/ relatório da comissão de análise, nomeada para o efeito, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, e após apreciação e votação na forma legal, o executivo deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Engº Joaquim Jorge, declarando que se abstinha porque nenhuma das firmas tinham experiência na área objecto da empreitada, adjudicar condicionalmente a empreitada à empresa classificada em primeiro lugar- Carlos Alberto Teixeira de Pinho- pelo valor de 21.126.440\$00 (vinte e um milhões cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta escudos) acrescido do respectivo IVA, tornando-se a presente adjudicação de



finitiva, executória e eficaz, após cumpridas as formalidades seguintes, nomeadamente a apresentação da respectiva caução.=====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 17 A 23 DE JUNHO/97: Presente o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 9.483.855\$50 (nove milhões quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco escudos e cinquenta centavos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos que autorizaram as despesas constantes das mesmas.=====

----- VIA DE LIGAÇÃO DE S.ROQUE/ OLIVEIRA DE AZEMEIS: Relativamente à empreitada referida em título, foi presente o auto de consignação da mesma que foi assinado em 19 de Junho do corrente ano, pelo Vereador substituto do Presidente da Câmara, Senhor José Soares Pinto e o adjudicatário da empreitada Manuel Francisco de Almeida, Lda, cujo valor da empreitada é de 116.988.664\$00 (cento e dezasseis milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro escudos) e com o prazo de execução de doze meses. Mais foi presente o auto número um de trabalhos contratuais no valor de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) ao qual acrescerá o IVA. A Câmara após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprovar o auto de consignação e o auto nº 1 de trabalhos contratuais, autorizando o pagamento imediato do mesmo.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO- CEDENCIA DE CARRINHA: Presente o ofício nº 79/97, de 12.06.97 da Autarquia em título, em que por iniciativa da Escola Nº 1 (Arroteia) e integrado no programa "Prevenção Contra a Droga", vai deslocar-se à Vila de Nogueira do Cravo, no próximo dia 27 do corrente, um Grupo de Teatro com a peça "O Padre que se Drogou". Pelo que a fim de colmatar os encargos inerentes à deslocação do referido grupo, solicitam a disponibilidade da carrinha para essa noite, das 20 às 24 horas, gratuitamente. A Câmara após análise, deliberou por unanimidade votada na forma legal que a Junta de Freguesia contacte um motorista que se mostre disponível e acordar com o mesmo as condições da deslocação.=====



===== As duas deliberações que se seguem foram por unanimidade consideradas e reconhecidas a sua urgência e tomadas ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== EMPREITADAS- Repavimentação da E.N.1 às Barrocas; repavimentação do Largo do Gemini e repavimentação do Bairro da Giesteira: Relativamente às empreitadas em título, adjudicadas à firma Cabral & Filhos, Lda, foi presente o telefax nº 916/97 da mesma empresa, que após visitas efectuadas às obras indicadas em epígrafe, com a presença do Vereador Senhor Prof. António Gomes, Engº Joaquim Santos e Engº Nogueira, estes dois últimos técnicos da adjudicatária, concluíram que havia necessidade de proceder, antes de executar as pavimentações, à regularização de algumas depressões do pavimento actual, com material betuminoso, pelo que vêm apresentar os preços para o efeito, e que os mesmos são estimativa, pelo que poderão ser alterados com a execução da obra: Repavimentação da E.N.1 às Barrocas- 60 toneladas×8.000\$00= 480.000\$00; Repavimentação do Largo do Gemini- 30 toneladas×8.000\$00= 240.000\$00; Repavimentação do Bairro da Giesteira- 30 toneladas× 8.000\$00= 240.000\$00. A Câmara após análise, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar os trabalhos imprevistos das três empreitadas e adjudicar à firma os mesmos pelos preços estimados apresentados.=====

----- ESCOLA SECUNDARIA FERREIRA DE CASTRO- FACHO OLIMPICO: Presente o fax da escola em título, datado de 20.06.97, em que vêm solicitar a autorização de requisição de transporte, bem como o patrocínio de balões e gás para o dia 11.07.97 referente à iniciativa da passagem do Facho Olímpico. O executivo deliberou por unanimidade votada na forma legal, atribuir um subsídio de 30 (trinta) contos para as despesas inerentes à mencionada iniciativa.=====

===== Na continuação dos trabalhos, foi pedida a palavra pelo Vereador Senhor Leonel Coelho, para mais uma vez, e conforme os alertas lançados em outras reuniões do Órgão, ser necessário tomar medidas urgentes de reparação do pavimento da zona industrial dado que continua a verificar-se constantes abatimentos do piso, tornando-se demasiado perigoso à circulação, podendo inclusive resultar daí acidentes muito graves e que serão imputados à Autarquia.=====

===== O Vereador Prof. António Gomes, de imediato interveio, informando que está previsto para a semana o arranjo, com estudo da apuramento de causas de

tal situação.=====

===== Finalmente foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número quatro do artigo 85º do D.L. 100/84 de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 17h e 25m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, José Manuel Costa Figueiredo Faria a redigi e subscrevo.=====

si. R. 10

*[Handwritten signature]*  
Grisa Adelaide Oliveira Gomes  
*[Handwritten signature]*  
Josephus José Pereira

AMOA